



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 27 DE Janeiro DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº	Livro	Folha	Data
003	16	002	04/02/04
Horas		15:00	
<i>C. Souza</i>			
_____ FUNCIONÁRIO			

Em atenção ao Ofício/INCRA/UAVA/GAB/Nº 004/04 do Chefe da Unidade Avançada do Vale do Araguaia – INCRA desta cidade, estamos encaminhando aos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo atender àquela reivindicação.

A solicitação é para a Prefeitura Municipal participar com a liberação de recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão utilizados nas despesas com a medição e demarcação do PA Santa Emília, localizado neste Município, visando o assentamento de 45 (quarenta e cinco) famílias de trabalhadores rurais.

Trata-se de matéria de interesse do Município pois, além do cunho social previsto no assentamento desses trabalhadores, a fixação deles em terrenos próprios, trará uma parcela importante na economia do Município, já que são pessoas de origem produtiva, que vão participar com os seus labores rurais no aumento da oferta de produtos agrícolas no Município.

Eis porque, a nossa colaboração é de interesse público e, portanto, esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 27 de Janeiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05/02/04



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 27 DE janeiro DE 2.004.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 003 Livro 16 Folha 002 Data 04/02/04
 Horas 15:00
 Cassiana
 FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre repasse de recursos para a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de Mato Grosso - Unidade Avançada Vale do Araguaia, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como participação financeira do Município na medição e demarcação do PA Santa Emília, neste Município de Barra do Garças, com área de 1.392.4213 ha. com a previsão de implantação de 45 (quarenta e cinco) parcelas, para o assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

Art. 2º - Os recursos não poderão ser desviados para outra destinação, sob pena de responsabilidade dos gestores do sistema.

Art. 3º - Com o recebimento dos recursos impõe-se, a obrigação, além da prevista no Artigo anterior, a devida prestação de contas das despesas efetuadas, nos termos da lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002-2.003-335041 - Contribuições.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de janeiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 05/02/04



f. 103 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO
UNIDADE AVANÇADA VALE DO ARAGUAIA

OFÍCIO/INCRA/UAVA/GAB/Nº 004/04

Barra do Garças - MT, 12/01/04

Senhor Prefeito Municipal,

Vimos através deste, conforme contato pessoal com V. S^a, solicitar empenho para que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças possa contribuir em parceria com a Unidade Avançada Vale do Araguaia – INCRA, com uma participação financeira para realizar a medição e demarcação do PA Santa Emilia, localizado neste município de Barra do Garças – MT, com área de 1.392,4213 ha, onde estão previstos a implantação de 45 (quarenta e cinco) parcelas, para assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

Justifico o pedido, alegando que o INCRA passa por sérias dificuldades orçamentárias e financeiras, que impediriam que as famílias fossem beneficiadas de imediato, trazendo mais desconforto e incertezas a estas famílias que já foram acampadas por mais de três anos, ficando ainda impedidas de receber os Créditos Habitação, Alimentação e Fomento Agrícola, que podem minorar as suas dificuldades iniciais.

Com isso, estamos solicitando um aporte financeiro da ordem de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), para fazer frente a demanda com diárias de agrimensor, motorista e despesas com alimentação da equipe de topografia.

Esperando ser atendido conforme o solicitado, me coloco à disposição para quaisquer outras informações adicionais.

Ao ensejo, antecipadamente agradeço cordialmente.

Atenciosamente,

Josquim Francisco Ferreira
Engº Agrônomo/Cbete da UAVA
Port. INCRA/P/Nº 969/03

Ilmo Sr Dr Wanderlei Farias dos Santos.
Cargo: Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT
Endereço: Barra do Garças – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 001/2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 05 / 02 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05/02/04



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER


Ao Projeto de Lei nº 001 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02 2004.

Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver **VALDO VARJÃO**
Relator


Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05/02/04
ada



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Luogo de Lei 001/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL		NÃO COMPARECEU	
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

Heute

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05/02/04
[Signature]